



## Decreto Orçamentário nº 74 / 2015 - Consolidado

### Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 3544 de 24/12/2014,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA discriminadas abaixo:

#### 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

|                                                                                           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01.031.0001.1001 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Câmara Municipal |           |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                      | 90.000,00 |
|                                                                                           | <hr/>     |
|                                                                                           | 90.000,00 |
| 01.031.0001.2069 - Manutenção da Câmara Municipal                                         |           |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                                     | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 20.000,00 |
|                                                                                           | <hr/>     |
|                                                                                           | 30.000,00 |

**Total Geral de Suplementações ....: 120.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 06.003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| 15.452.0024.2098 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública    |            |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 120.000,00 |
|                                                                  | <hr/>      |
|                                                                  | 120.000,00 |

**Total de Reduções ....: 120.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.

ALTO ARAGUAIA/MT, 27 de Outubro de 2015.

---

JERONIMO SAMITA MAIA NETO  
Prefeito Municipal